



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL Nº 032 /2016 – CIAC, 18 DE ABRIL DE 2016

CONVOCAÇÃO, EM 6ª CHAMADA, DOS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS NO SISU 2016 – QUE ESTAVAM NA LISTA DE ESPERA DO SISU E CONFIRMARAM INTERESSE NA LISTA DE ESPERA DA UFPA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

O Diretor do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará CONVOCA, em 6ª chamada, os candidatos aprovados e não classificados participantes da Lista de Espera do SiSU 2015, e que manifestaram interesse pelas vagas remanescente dos curso da UFPA, objeto do **Edital nº 07/2016 – CIAC e do Edital Nº 32 - SERES/MEC, de 27 de outubro de 2015**, à comparecerem nos dias, locais e horários discriminados no Anexo I deste Edital, para **entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional**.

A presente convocação de candidatos é para preenchimento de vagas remanescentes, decorrentes de desistências de candidatos convocados em chamadas anteriores, de ausências e indeferimentos de habilitação de candidatos, convocados em chamadas anteriores.

Os candidatos aprovados para os cursos dos *Campi* de Belém e Ananindeua deverão comparecer ao **Centro de registro e Indicadores Acadêmicos - CIAC, na Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto**, no dia **19/04/2016**, no horário de 8h as 12h, para entrega da cópia de todos os documentos anexados eletronicamente ao Cadastro Online de Calouros (COC), acompanhado dos originais, para fins de certificação.

Os candidatos aprovados para os cursos dos *Campi* do Interior deverão comparecer a **Secretária Acadêmica dos Campi**, no dia **19/04/2016**, no horário de 8h as 12h, para entrega da cópia de todos os documentos anexados eletronicamente ao Cadastro Online de Calouros (COC), acompanhado dos originais, para fins de certificação.

Os documentos constantes nos itens 1.1 e 2.1 deverão ser anexados, por meio eletrônico, ao cadastro acadêmico do calouro (COC) quando do preenchimento do referido cadastro, a fim de ser finalizado e enviados para email ciac@ufpa.br e cacciac@ufpa.br .

Obrigatoriamente o Candidato deverá informar no Cadastro acadêmico on-line um email válido para receber a análise que por ventura não forem entregues no ato da habilitação.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS NÃO OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS (NC):

1.1 O candidato aprovado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

- Comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- Comprovação de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- Cadastro acadêmico do calouro (COC), que deverá ser preenchido on-line e impresso, e estará disponível na página eletrônica <https://coc.ufpa.br/>
- Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino (que estará disponível quando do preenchimento do COC).

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS (CE ou CEC)

2.1 Do Egresso de Escola Pública e do Egresso de Escola Pública Autodeclarado Preto, Pardo ou Índio:

2.1.1 O candidato aprovado deverá apresentar os **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- Comprovação de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone),
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- Cadastro acadêmico do calouro (COC), que deverá ser preenchido on-line e impresso, e estará disponível na página eletrônica <https://coc.ufpa.br/>
- Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino (que estará disponível quando do preenchimento do COC).

2.1.2 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, o candidato classificado pelo sistema de **Cota-Escola** ou **Cota-Escola-Cor** deverá apresentar:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio e Histórico Escolar que comprove que o candidato **cursou e concluiu o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Médio em**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

Escola Pública, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais de ensino**.

2.1.3 Com base nos § 1º e § 2º do Art. 5º da Portaria Normativa Nº 18, será exigido Histórico Escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou e concluiu o ensino médio **INTEGRALMENTE** em escola pública.

2.1.4 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos **Egressos de Escola Pública** e que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais** que nunca cursou o Ensino Médio deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que não cursou o ensino médio.

2.1.5 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá assinar Declaração de condição Racial/Etnia, disponibilizado no preenchimento do COC.

2.2. Do Egresso de Escola Pública com Renda Familiar Bruta Igual ou Inferior 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (CER):

2.2.1 O candidato aprovado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
- Comprovação de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone),
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- Cadastro acadêmico do calouro (COC), que deverá ser preenchido on-line e impresso, e estará disponível na página eletrônica <https://coc.ufpa.br/>
- Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino (que estará disponível quando do preenchimento do COC).

2.2.2 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, o candidato classificado pelo sistema de **cota-escola-renda** deverá apresentar:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio e Histórico Escolar que comprove que o candidato **concluiu e cursou o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Médio em Escola Pública**, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais de ensino**.

2.2.3 Com base nos § 1º e § 2º do Art. 5º da Portaria Normativa Nº 18, será exigido Histórico Escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou o ensino médio **INTEGRALMENTE** em escola pública.

2.2.4 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos **Egressos de Escola Pública** e que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais** que não cursou o Ensino Médio deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que não cursou o ensino médio.

2.2.5 **Cadastro de Componentes Familiares (C.C.F)**, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC), e que deverá ser devidamente preenchido com os dados de todos os componentes familiares, **inclusive do candidato**;

2.2.6 O candidato classificado na condição de **Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita**, em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, deverá apresentar os documentos discriminados no item 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5 e comprovar a percepção da renda familiar, apresentando originais e cópia do **RG, CPF de TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA (inclusive do candidato)**, constantes no COC, se menor, a **CERTIDÃO DE NASCIMENTO**, e os **documentos abaixo discriminados (Originais e cópias)**, conforme a condição de renda de cada componente da família.

2.2.4.1 Em caso do componente ser Trabalhador Assalariado:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco; ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- b) Contracheques dos últimos três meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

2.2.4.2 Em caso do componente ter Atividade Rural

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;
- c) ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos, da pessoa física ou das pessoas jurídicas vinculadas;

2.2.4.3 Em caso do componente ser Aposentado ou Pensionista

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Comprovante de pagamento dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015) do pagamento da aposentadoria ou do benefício;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos.

2.2.4.4 Em caso do componente ser Autônomo ou Profissional Liberal:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco.
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos.

2.2.4.5 Em caso do componente ser Trabalhador Com Rendimentos Informais:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

- b) Declaração de Trabalho com Rendimento Informal, disponível na página eletrônica disponível no preenchimento do COC;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos.

2.2.4.6 Em caso do componente ter Rendimentos provenientes de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos.

2.2.4.7 Em caso do componente ter Rendimento proveniente de Pensão Alimentícia:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Sentença Judicial, com a declaração do valor;
- c) Comprovante de recebimento / pagamento dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos.
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos.

2.2.4.8 Em caso do componente ter Rendimento proveniente de Auxílio de qualquer natureza:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Comprovante de recebimento do auxílio dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

2.2.4.9 Em caso do componente ser Estagiário ou Bolsista:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Contrato de Estagio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem;
- c) comprovante de recebimento dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos.
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;

2.2.4.10 Em caso do componente ser Trabalhador do Lar:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;
- c) Declaração de Atividade do Lar, disponível no preenchimento do COC.

2.2.4.11 Em caso do componente estar Desempregado

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego, se houver algum recebimento em 2015;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (outubro/novembro/dezembro de 2015), pelo menos.

2.2.4.12 Em caso do componente ser Somente Estudante

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do ultimo contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Declaração de isento de IRPF, disponível no preenchimento do COC;

2.3. Em caso do candidato ser menor e não residir com seus pais deverá ser apresentado o Termo de Guarda e Responsabilidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

2.4. Em caso do candidato ou componente familiar viver em união estável, deverá apresentar Declaração ou Termo de União Estável, disponível no preenchimento do COC;

3. O candidato beneficiado pela bonificação de 10%, nos termos da **Resolução nº 4.403 – CONSEPE, de 03 de junho 2013**, deverá comprovar, por meio do Histórico Escolar, que cursou todo o ensino médio em Estabelecimento de Ensino localizado em qualquer dos estados: Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e Tocantins.

4. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens 1, 2 e 3 por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

4.1. O procurador deverá apresentar, além da procuração, original e cópia da Cédula de Identidade.

5. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.

6. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos apresentados nos itens 1, 2 e 3 terá sua habilitação indeferida.

7. O candidato classificado pelo sistema de cotas que tenha em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio terá sua habilitação indeferida.

8. Será indeferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9. O CIAC enviará no dia **19/04/2016** para o email cadastrado no (Cadastro Acadêmico Online ou Manual) o resultado caso tenha indeferimento com a documentação necessário que deverá ser entregue até **20/04/2016 as 12 hs** no CIAC no caso de Belém e Ananindeua e pelo Email cacciac@ufpa.br e ciac@ufpa.br .

9.1. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de indeferimento do Resultado. Para tanto, deverá formalizar seu recurso no CIAC via eletrônico pelo email ciac@ufpa.br e cacciac@ufpa.br , anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.

9.2. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.

9.3. O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

10. O candidato faltoso perderá o direito à vaga na UFPA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

11. O candidato que teve sua habilitação ao vínculo institucional deferida está apto à matrícula, devendo buscar informação sobre data de matrícula junto a Faculdade responsável pelo seu curso.

12. O sistema do SISU encerrará prorrogou sua atividade do SISU -2016 – 1ª Edição em 20/04/2016 e os cadastros com documentações que não forem homologadas até esta data não poderão mais ser lançadas no sistema, ocasionando a perda da vaga.

13. Os casos omissos serão decididos pela Direção Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos – CIAC, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE

Belém, 18 de abril de 2016.

Aluízio Marinho Barros Filho
Diretor de Centro de Registros e Indicadores Acadêmicos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS



**CANDIDATOS CONVOCADOS EM 6ª CHAMADA DO PROCESSO SISU-
2016-1ª EDIÇÃO**

NO CAMPUS	CURSO TURNO MOD	NO INSCRITO	SIST.COTA	PONTUACAO
CAMPUS DE ALTAMIRA	LETRAS - INGLÊS - Noturno - Licenciatura	JUNIOR GOMES LEAL	CEC	459.52
CAMPUS DE ANANINDEUA	ENGENHARIA DE MATERIAIS - Integral - Bacharelado	RODRIGO MARQUES DE ANDRADE	NCB	591.91
	GEOPROCESSAMENTO - Matutino - Tecnológico	SHEYLA DA SILVA LEO	NCB	637.45
	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Integral - Bacharelado	FRANCISCO CLAISSON GALVAO SILVA	CEC	605.92
		JADSON IORRAN DOS SANTOS SANTOS	NCB	631.14
CAMPUS DE BELEM	ABI - FÍSICA - Noturno - Área Básica de Ingresso (ABI)	MATEUS FREITAS DE OLIVEIRA	CECR	592.54
	ARQUIVOLOGIA - Vespertino - Bacharelado	ELIZABETH FERREIRA DE MATOS	NCB	592.22
	BIBLIOTECONOMIA - Matutino - Bacharelado	ALESSANDRA FERREIRA LIMA DE SOUSA	CEC	597.56
	BIBLIOTECONOMIA - Noturno - Bacharelado	DAYVISON DAVI MENEZES FORTE	CECR	556.02
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Vespertino - Bacharelado	ANA CARLA PIRES DE LIMA	CEC	612.74
	CINEMA E AUDIOVISUAL - Integral - Bacharelado	VALERIA ROBERTA RABELO DOS SANTOS	CECR	569.42
	DIREITO - Vespertino - Bacharelado	JOAO CARLOS REIS DE OLIVEIRA	CECR	644.28
	ECONOMIA - Matutino - Bacharelado	EMILI JUNQUEIRA GRACA	CECR	646.86
		WILSON VIEIRA RAYOL NETO	NCB	660.31
	ECONOMIA - Noturno - Bacharelado	CADMO ANDRE BARROS DA ROCHA MELO	NCB	677.47
	EDUCAÇÃO FÍSICA - Vespertino - Licenciatura	SAMYLLA SEGUINS FREIRE	NCB	645.17
	ENGENHARIA CIVIL - Matutino - Bacharelado	LUCAS NEGRAO ANDRADE	NCB	761.33
		VALDOMIRO BATISTA DE MEDEIROS NETO	CECR	628.14



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

NO_CAMPUS	CURSO_TURNO_MOD	NO_INSCRITO	SIST.COTA	PONTUACAO
	ENGENHARIA CIVIL - Noturno - Bacharelado	MARCK RIBEIRO NOGUEIRA	NCB	749.98
	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Matutino - Bacharelado	ISABELLE DA SILVA MACEDO	CECR	555.94
	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES - Matutino - Bacharelado	ELIELSON NEVES DAS NEVES	NC	553.04
	ENGENHARIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA - Vespertino - Bacharelado	EDUARDO MAUES MARTINS	CEC	624.8
		GUSTAVO GOMES PRESTES	NC	644.46
	ENGENHARIA MECÂNICA - Vespertino - Bacharelado	BRUNO EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	NCB	745.93
	FARMÁCIA - Integral - Bacharelado	LUCAS HENRIQUE CARVALHO MARTINS	NCB	711.55
	GEOGRAFIA - Noturno - Licenciatura	RAFAEL CUNHA DE OLIVEIRA	NCB	659.3
		ROBERTA CAROLINA MAUES DO NASCIMENTO	NCB	654.43
		THIAGO LEONCIO FURTADO	CECR	541.04
	HISTÓRIA - Noturno - Licenciatura	LEONARDO COSTA PORTILHO	NCB	681.38
	LETRAS - ALEMÃO - Matutino - Licenciatura	FERNANDA SALDANHA DA VERA CRUZ	CEC	588.5
	MATEMÁTICA - Vespertino - Licenciatura	BEATRIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	NCB	620.36
		VITORIA DE JESUS LIMA SARMENTO	CEC	512.88
		YURI ALVES MENDES	CECR	580.08
	METEOROLOGIA - Matutino - Bacharelado	JEOVANE DE JESUS ARAUJO LIMA JUNIOR	CECR	547.88
	ODONTOLOGIA - Matutino - Bacharelado	AGILA GARCIA BEZERRA	CECR	662.58
	PEDAGOGIA - Noturno - Licenciatura	ANA PAULA MORAIS FURTADO	CER	547.52
		SILVIA NOGUEIRA PALHETA RAMOS	CECR	557.78
	SERVIÇO SOCIAL - Noturno - Bacharelado	PALOMA ALVES DA SILVA	CECR	555.06
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Noturno - Bacharelado	MARCELO PACHECO LEAO	CECR	577.2
	TURISMO - Noturno - Bacharelado	VALERIA DO SOCORRO VASCONCELOS SILVA	NCB	565.29



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

NO_CAMPUS	CURSO_TURNO_MOD	NO_INSCRITO	SIST.COTA	PONTUACAO
CAMPUS DE BRAGANÇA	CIÊNCIAS NATURAIS - Integral - Licenciatura	LORENA NASCIMENTO FERREIRA	CEC	546.66
CAMPUS DE CAMETA	CIÊNCIAS NATURAIS - Integral - Licenciatura	ROSILENE FERREIRA DE FREITAS	CEC	526.72
	MATEMÁTICA - Integral - Licenciatura	RODRIGO MORAES RODRIGUES	CEC	524.48
CAMPUS DE CASTANHAL	PEDAGOGIA - Matutino - Licenciatura	JESSICA ALLANA PAZ DE JESUS	NCB	602.65

***** F I M *****